



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões
De Justiça e Finanças
Em 5 de 12 / 87
J. S. C.
Presidente

Protocolo n.º 305/87 Fls. ~~0010~~/87 27

Projeto de LEI 0010/87 de 04 / 12 / 19 87

Câmara Municipal de Anchieta
Aprova em 12 / 87
J. S. C.
Presidente

Assunto: ELEVA PERCENTUAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

SUPLENTE TARES.

Autor: Chefe do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 0010/87

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões
Presidente

Eleva percentual para abertura de créditos suplementares.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O percentual a que se refere o artigo 4º, letra a) da lei orçamentária sob nº 011 de 01 de dezembro de 1986, altera pela lei municipal nº 006 de 28 de setembro de 1987, que autoriza abertura de créditos suplementares, fica elevado em mais dez por cento (10%)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)
Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta E., em 04 de dezembro de 1987.

PROTOCOLO

N.º 305/87 Fls. 27
Anchieta (ES) 03 de dezembro de 1987

JUSTIFICATIVA:

ZEFERINO JUSTO VETTORACI
PREFEITO MUNICIPAL

O Presente projeto despõe sobre elevação do percentual que autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares, conforme artigo 4º, letra a) da Lei orçamentária para o corrente ano, já alterada pela Lei Municipal de 006/87 de 28 de setembro de 1987, com 70%.

Acontece que os 70% acima referidos ainda não são suficientes para atender a aplicação de recursos em despesas, por conta do excesso de arrecadação.

Várias Unidades Administrativas, inclusive a Câmara Municipal, dependem de, no mínimo mais 10% para encerrar a despesa pública, no corrente exercício, com recursos de excesso de arrecadação.

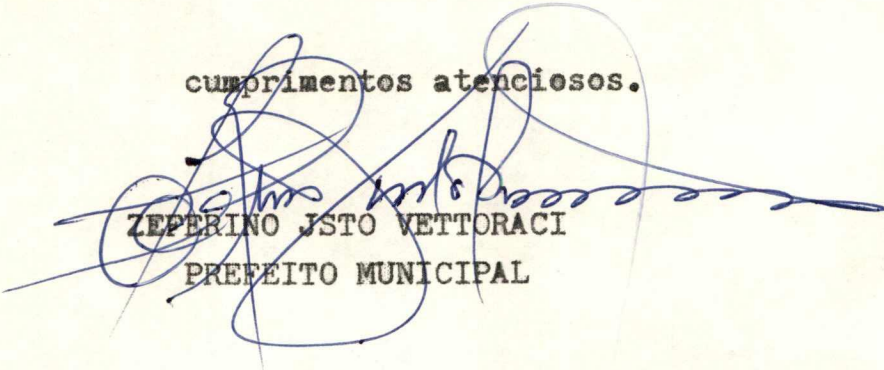
Dessa forma, certo de que os Snrs. Vereadores compreenderão o objetivo do presente projeto, solicitamos a sua aprovação e, an



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

antecipadamente apresentamos aos dignos componentes dessa Legisla-
tiva Municipal, nossos agradecimentos e

cumprimentos atenciosos.


ZEPERINO JSTO VETTORACI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº _____

PROJETO DE QEI Nº 010/87

ASSUNTO: Eleva percentual para abertura de Creditos Suplementares

SR. PRESIDENTE

Como relator desta comissão sou de parecer favoravel e aconselho
aos demais membros que acompanhem e aprovem o parecer do seu relator
é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 5 / 12 / 1987

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator, é o nosso
parecer.

Em 5/12/87

Waldemar José de Souza
PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº _____

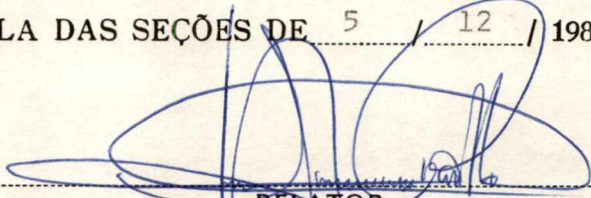
PROJETO DE lei Nº 010/87 _____

ASSUNTO: Eleva Percentual para abertura de Créditos Suplementares _____

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de relator, sou de parecer favorável nos termos em que se encontra redigido é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 5 / 12 / 1987


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator é o nosso parecer

Em 5/12/87


PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO